



Prémio de Jornalismo Direitos Humanos
& Integração

**Até
30-04-2010**

REGULAMENTO

Artigo 1.º

A Comissão Nacional da UNESCO (CNU) e o Gabinete para os Meios de Comunicação Social (GMCS) atribuem um prémio ao melhor trabalho sobre direitos humanos e integração realizado por profissionais da comunicação social, publicado ou difundido em 2009, nos órgãos de comunicação social sediados em Portugal, em suporte tradicional ou electrónico.

Artigo 2.º

O Prémio, a atribuir aos melhores trabalhos sobre a temática geral dos direitos humanos e integração, contemplará as seguintes categorias:

- Imprensa;
- Rádio;
- Meios Audiovisuais.

Não serão aceites trabalhos de índole exclusivamente fotográfica.

Artigo 3.º

O valor pecuniário do Prémio é o seguinte:

- Prémio Imprensa: € 3.000 (três mil euros);
- Prémio Rádio: € 3.000 (três mil euros);
- Prémio Meios Audiovisuais: € 3.000 (três mil euros).

Em caso de co-autoria prevista no Artigo 5.º, os montantes a atribuir serão repartidos pelos autores indicados no Formulário de Candidatura Colectiva.

Artigo 4.º

Podem concorrer os profissionais da comunicação social, devidamente credenciados, que tenham publicado ou difundido trabalhos originais, em Portugal, entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2009.

Artigo 5.º

Os trabalhos poderão ser colectivos, devendo em tais circunstâncias ser indicados os respectivos co-autores.

Os candidatos, individuais ou colectivos, podem concorrer com mais de um trabalho.

Artigo 6.º

Os trabalhos podem versar temas nacionais ou estrangeiros, devendo ser apresentados em português, independentemente da nacionalidade do(s) seu(s) autor(es).

Artigo 7.º

O prazo para apresentação de candidaturas decorre de 15 de Março a 30 de Abril de 2010.

Artigo 8.º

Os candidatos deverão apresentar três cópias do trabalho concorrente, bem como do respectivo Formulário de Candidatura, individual ou colectivo, consoante os casos, devidamente preenchido.

Artigo 9.º

O Formulário de Candidatura inclui os seguintes elementos:

- a. Identificação completa do(s) autor(es): nome, morada, telefone, endereço de correio electrónico;
- b. N.º da Carteira(s) profissional(ais) de jornalista ou outro documento comprovativo do exercício da actividade de comunicação social emitido por órgão de comunicação social devidamente registado, com apresentação da(s) respectiva(s) fotocópia(s);
- c. Título do trabalho a concurso, bem como a data e identificação do órgão de comunicação social e/ou sítio web onde foi publicado / difundido;
- d. Declaração de que se trata de um trabalho original da autoria do(s) candidato(s).
- e. Breve apresentação do trabalho (máx. uma página A4);

Os candidatos deverão preencher um Formulário, em três exemplares, por cada trabalho apresentado a concurso.

Em caso de co-autoria, o Formulário deverá ser preenchido pelo representante da equipa, com indicação de todos os co-autores.

Artigo 10.º

As candidaturas deverão ser enviadas, no prazo indicado no Artigo 7.º, por carta registada com aviso de receção (fazendo fé a data de registo do correio), ou entregues pessoalmente no seguinte endereço:

Prémio de Jornalismo “Direitos Humanos & Integração”
Comissão Nacional da UNESCO
Rua Latino Coelho, nº 1
Edifício Aviz, Bloco A1 – 10º
1050-132 Lisboa
Tel. 21 356 63 10 / Fax. 21 356 63 19
E-mail: premiোধi@unesco.pt

Artigo 11.º

A produção, reprodução e envio dos trabalhos é da exclusiva responsabilidade dos concorrentes.

Artigo 12.º

Os trabalhos apresentados a concurso não serão devolvidos.

Artigo 13.º

Os trabalhos serão apreciados por um júri independente, constituído por personalidades de reconhecido mérito na defesa dos Direitos Humanos, na comunicação social e no meio universitário.

Artigo 14.º

Os membros do júri, designados pelo Presidente da Comissão Nacional da UNESCO e pelo Director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social, são as seguintes personalidades:

Guilherme d'Oliveira Martins
Carlos Vaz Marques
Carla Baptista

Artigo 15.º

Compete ao júri apreciar e ponderar o mérito e interesse das obras candidatas, considerando, em particular, o seu contributo relevante para a defesa e consolidação dos Direitos Humanos e para o combate às diferentes formas de discriminação.

Artigo 16.º

Durante o mês de Junho de 2010 serão dados a conhecer os três trabalhos nomeados pelo júri para cada uma das categorias indicadas no Artigo 2.º, dentre os quais serão anunciados os premiados na cerimónia pública referida no Artigo 22.º.

Artigo 17.º

O júri poderá deliberar a atribuição de menções honrosas.

Artigo 18.º

O júri poderá decidir pela não atribuição do Prémio, numa ou mais das suas categorias descritas no Artigo 2.º, se considerar que as obras concorrentes não têm a qualidade necessária ou não se enquadram nos objectivos do Prémio.

Artigo 19.º

As deliberações do júri serão tomadas através de votação por maioria simples.

Das deliberações serão lavradas Actas.

Artigo 20.º

Os casos omissos serão resolvidos pelo júri.

Das deliberações do júri não haverá recurso.

Artigo 21.º

No prazo de cinco dias úteis após o anúncio público, os nomeados nas categorias de rádio e de meios audiovisuais, deverão remeter excertos das suas obras para efeitos de apresentação na cerimónia de entrega dos prémios, com a seguinte duração:

- 1 minuto para as peças de rádio;
- 3 minutos para as peças de meios audiovisuais.

Para os mesmos efeitos, os nomeados na categoria de imprensa escrita deverão remeter as peças candidatas em formato PDF.

As entidades promotoras do prémio poderão disponibilizar gratuitamente tais peças, incluindo nos seus sítios electrónicos, e proceder à sua divulgação, isentos de quaisquer encargos, nomeadamente direitos de autor.

Artigo 22.º

Os trabalhos premiados serão anunciados no dia 15 de Junho em cerimónia pública de entrega dos prémios, a realizar em Lisboa no Palácio Foz.

Lisboa, 15 de Março de 2010.

**O Presidente
da
Comissão Nacional da UNESCO
Fernando Andresen Guimarães**



**O Director
do
Gabinete para os Meios de
Comunicação Social
Pedro Berhan da Costa**

